

quantitativas dos dois métodos de selecção que será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efectuada através da seguinte fórmula:

Ref. a)

$$OF = (PCx45\%) + (ACx30\%) + (EACx25\%)$$

Ref. b)

$$OF = (ACx40\%) + (EACx60\%)$$

14 — Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de selecção (Prova de Conhecimentos, Avaliação Curricular ou Entrevista de Avaliação de Competências) consideram-se excluídos da valoração final.

16 — Em caso de igualdade de valoração entre candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

A lista unitária de ordenação final dos candidatos será notificada por ofício registado.

15 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

16 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação no *Diário da República* e no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, será publicitado num jornal de expansão nacional.

17 — Composição do Júri:

Presidente — Sandra Maria Reimão Menício Conde da Silva, Assistente Técnico.

Vogais efectivos — Helena Maria Barrinha da Cruz Lança, Técnico Superior da Câmara Municipal de Alcochete. Teresa Maria Rato Capito Rocha, Assistente Administrativo, da Câmara Municipal de Alcochete

Vogais suplentes — Sandra Marina da Costa Antunes Parrela, Jurista.

18 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

17 de Setembro de 2009. — O Presidente, *António Joaquim Gomes Almeirim*.

302322004

FREGUESIA DE SANTA MARINHA

Edital n.º 1001/2009

Brasão, bandeira e selo

António Leite Teixeira, Presidente da Junta de Freguesia de Santa Marinha, do concelho de Ribeira de Pena.

Torna-se pública a ordenação heráldica do brasão, bandeira e selo da freguesia de Santa Marinha, tendo em conta o parecer da Comissão Heráldica da Associação de Arqueólogos Portugueses de 17 de Fevereiro de 2009, que foi aprovada sob proposta da Junta de Freguesia na sessão da Assembleia de Freguesia, em 24 de Abril de 2009.

Brasão: escudo de ouro, faixa ondata de três tiras, de azul e prata, acompanhada no cantão dextro, da cruz da Ordem de Cristo; em campanha, monte de verde, movente da ponta; brocante sobre o todo, palma de vermelho. Coroa mural de prata de três torres. Listel branco, com a legenda a negro: “Santa Marinha — Ribeira de Pena”

Bandeira: vermelha. Cordão e borlas de ouro e vermelho. Haste e lança de ouro.

Selo: nos termos da lei, com a legenda: “Junta de Freguesia de Santa Marinha — Ribeira de Pena”.

21 de Setembro de 2009. — O Presidente, *António Joaquim Gonçalves da Costa*.

302333329

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE ALMADA

Aviso n.º 17033/2009

«Em cumprimento da alínea h) do Artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

1 — Para efeitos do disposto no artigo 50.º e alínea a) do n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro se torna público que, por meu Despacho n.º 23/CA/2009, datado de 10/08/2009, se encontra aberto, pelo período de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para o exercício de funções públicas, nos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Almada, na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, de três (3) Assistentes Técnicos na área funcional de Secretariado, previsto no mapa de pessoal.

2 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, e Portaria n.º 83-A/2009, 22 de Janeiro.

3 — Caracterização do posto de trabalho:

Exercer tarefas de cariz Administrativo relacionadas com o secretariado, agenda reuniões e marca entrevistas, contacta telefonicamente ou por outro processo com as diversas secções ou serviços a fim de obter a informação pretendida pela sua chefia para a resolução de diversas situações;

Organizar e executar tarefas relacionadas com o expediente geral, nomeadamente correspondência, documentação e arquivo;

Atender e encaminhar telefónica e presencialmente o público interno e externo dos SMAS em função do tipo de informação ou serviço pretendido, tendo em vista a satisfação das suas necessidades;

Efectuar e recepcionar o pedido de material com vista à gestão do economato da organização, verificando a conformidade do pedido e assegurando o armazenamento da mesma

Aplicar as normas de segurança, higiene, saúde e protecção ambiental respeitantes à actividade profissional.

4 — Posicionamento remuneratório — tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, é objecto de negociação com a entidade empregadora pública e terá lugar imediatamente após o termo concursal.

5 — Prazo de validade — o procedimento concursal é válido para o recrutamento e preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para efeitos do disposto do n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

6 — Habilitações Literárias: 12.º ano de escolaridade ou curso equiparado nos termos do artigo 44.º, n.º 1, alínea b) da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

7 — Requisitos de admissão: os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

Não podem ser admitidos candidatos que cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

De acordo com o parecer favorável, do Senhor Presidente do Conselho de Administração dos Smas de Almada, são ainda admitidas candidaturas de trabalhadores, com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

8 — Métodos de Selecção e Critérios:

A prova de conhecimentos teórica escrita com duração aproximada de 60 minutos, destinada a avaliar os conhecimentos académicos e, ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício das funções, obedecendo ao seguinte programa:

Programa de provas:

Regime de férias faltas e licenças; Estatuto disciplinar dos funcionários e agentes da administração pública; Quadro de competências e regime jurídico de funcionamento dos órgãos das autarquias locais; Código de Procedimento Administrativo; Estatuto dos eleitos